

PORTARIA Nº 050/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES/PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 505/2010, o qual garante ao servidor efetivo municipal a redução de carga horária de trabalho equivalente a 2 (duas) horas diárias, caso o profissional for responsável direto pelos cuidados de parente em linha reta;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora **ANGELA MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CPF de nº 828.598.503-25, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora, redução de carga horária de serviço em duas (02) horas por dia, em sua jornada semanal de trabalho.

Parágrafo Único. Considera-se jornada semanal de trabalho para efeito do *caput* a soma da carga horária referente à jornada de trabalho em sala de aula somado ao horário pedagógico.

Art. 2º. A referida redução terá prazo de validade de um (01) ano, devendo após esse prazo passar por processo de reavaliação.

Art. 3º. Determina-se à Secretaria Municipal de Educação que faça a reorganização da carga horária de trabalho da servidora e, caso seja necessário, fica autorizada a fazer as devidas adequações funcionais para suprir a carga horária de trabalho da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal